



## ORIENTAÇÃO Nº 003/2019 – CEDCA/PR

Considerando a necessidade de potencializar a comunicação entre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, o CEDCA/PR reunido ordinariamente em 22 de março de 2019,

### ORIENTOU

**Art. 1º** As pautas inseridas na plenária de abertura somente serão discutidas após a conclusão das demais pautas.

**Art. 2º** Não havendo tempo hábil para discussão da pauta inserida na plenária de abertura na mesma reunião, automaticamente ficará para reunião subsequente.

**Art. 3º** A presente orientação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 22 de março de 2019.

Renann Ferreira  
**Presidente - CEDCA/PR**